



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.º 9798, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aproveitada no Quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no município de Porto Velho, a servidora JUCILEY CANDIDO GOMES, ocupante do cargo de Datilógrafo, cadastro n.º 000408-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 26 de dezembro de 2001, 113º da República.

  
MIGUEL DE SOUZA  
Governador em exercício



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2798, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Apresenta servidores em disponibilidade e de  
outros funcionários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de  
suas atribuições, nos termos do art. 62, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 17 da  
Lei Complementar nº 001, de 9 de dezembro de 1995,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada no Quadro de Cargos de Segurança de Trabalho no  
Desenvolvimento Ambiental - SIDAAM, no município de Porto Velho, a seguinte  
lista de servidores, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, categoria E-10, para  
participar no Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisas dos Recursos Públicos do  
Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 26 de Dezembro de 2001.

2001, 112, 12, 26

MIGUEL SOUZA  
Governador do Estado